



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.405 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Juliana como “Centro Municipal de Educação Infantil Jocieli Ceccon”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Esta Lei dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Juliana no Município de Corbélia.

Art.2º Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Corbélia, localizado no imóvel Lote nº 01, Quadra nº 05, da planta do loteamento denominado Jardim Juliana. Situado na Rua Pravato, Rua Gervásio Lube e Rua Ambrósio Lube, contendo a área de 5.731,32m² (cinco mil setecentos e trinta e um metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), situado no perímetro urbano, matrícula nº 28.027, passa a ser denominado de “Centro Municipal de Educação Infantil Jocieli Ceccon”.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 13 de maio de 2026, 65º da Emancipação Política.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 2524 de 13/05/2026, pág. 29-30.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1545/ta>